



66ª Reunião Plenária ordinária do CONFEMA

28 de fevereiro de 2012 – 9h

PAUTA

Informes:

Expediente:

- I. Sugestões de inclusão de Pauta.

Ordem do dia:

- I. Apreciação e Deliberação sobre Complementação de Aditivo de Valor do Projeto de Instalação Hidráulica do Parque Sapopemba (Processo nº. 2010 – 0.282.560-8);
- II. Apresentação e Deliberação do Edital FEMA 9/2012 – (Processo nº. 2012-0.021.365-0);
- III. Apreciação e Deliberação sobre o Comunicado nº 01/CONFEMA/2012 e sobre o Comunicado nº 02/CONFEMA/2012.

Anexos:

Parecer Técnico do Projeto nº 2010 – 0.282.560-8;
Minuta do Edital FEMA 9/2012 – Processo nº. 2012-0.021.365-0;
Comunicado nº 01/CONFEMA/2012.



Secretário Eduardo Jorge: Vamos à ordem do dia. 66ª Reunião Plenária Ordinária do CONFEMA. 28 de fevereiro, 9:00 horas. Expediente, sugestão para inclusão de pauta? Não havendo, ordem do dia. 1 – Apreciação, deliberação sobre complementação de aditivo do valor do projeto de Instalação Hidráulica do Parque Sapopemba. Tem alguma apresentação?

(fala sem microfone)

Secretário Eduardo Jorge: Você vai falar alguma coisa, Helena?

Secretário Executivo Rubens - FEMA: Bom dia, senhores. Rubens, secretário executivo do FEMA. O primeiro ponto da pauta, que é a aprovação de reajuste do Projeto de Hidráulica do Parque Sapopemba, na verdade, ele retorna a este Conselho por conta dos reajustes das tabelas de EDIF, que foram divulgadas agora, em janeiro. Então esse projeto já passou por este Conselho numa primeira ocasião e ele foi aprovado pela Resolução 06/2011. Na ocasião, os orçamentos tinham sido feitos com preços de junho de 2010. Em janeiro de 2011, saiu a tabela de EDIF e o projeto voltou por conta do reajuste, que foi aprovado pela Resolução 33/2011, e agora ele retorna por conta de um novo reajuste. Só para informar, essa demora, o projeto já tinha sido aprovado por este Conselho, estava em fase de licitação, mas acabou sofrendo novo reajuste porque houve demora no processo de licitação, que na ocasião foi deserta, então o processo tem que ser reiniciado novamente, por conta da deserção dos interessados na licitação. Ele volta, retorna agora, para apreciação do Conselho. Então eu vou ler só a conclusão do parecer técnico da comissão, e aí a gente passa para a votação. Então a comissão avaliou tecnicamente o orçamento da proposta e segue com o seguinte texto: “Devido a publicação de nova tabela de EDIF/SIURB, de janeiro de 2011, orçamento foi refeito, ajustando-se também o valor de BDI. Com isso, o valor da proposta passou a vinte mil, duzentos e quarenta e três reais e cinco centavos. Posteriormente, após o processo licitatório inicial, esses valores foram corrigidos com a tabela de EDIF/SIURB de julho de 2011. Resultando a um valor final de vinte e três mil e noventa e um reais e oitenta e três centavos, conforme orçamento anexado à página 340 desse relatório. Analisando a proposta de custo, verificamos que a mesma é coerente com o tipo de produto pedido, e que os valores estão dentro dos custos de mercado, vista a basear na tabela oficial de EDIF/SIURB. Em vista disso, não temos nada a opor quanto a viabilidade econômica da proposta.” Conclusão: “A CAV considera que a proposta atende aos critérios de seleção estabelecidos para contemplação de financiamento do FEMA. São Paulo, 30 de janeiro de 2012.” Pergunto se há algum comentário? Algum questionamento? Não. Passamos para a votação, então? Os conselheiros que são favoráveis à aprovação do reajuste da Instalação Hidráulica do Parque Sapopemba levantem a mão. Então foi aprovada por unanimidade.

Coordenadora Helena Magozo: Nós estamos enumerando a pauta e já estamos desenvolvendo. Eu acho que a do edital que é mais longa, eu acho que a gente deixa para um terceiro ponto. Eu proponho como terceiro ponto. E o Rubens vai fazer uma apresentação sobre a previsão de projetos a serem apoiados pelo



FEMA em 2012. Isso é uma exigência da normativa de funcionamento do Conselho. Então o Rubens está apresentando isso para informação dos conselheiros, para depois procedermos a publicação, não é Rubens?

Secretário Executivo Rubens - FEMA: Como a Helena falou, por força de exigências do Tribunal de Contas do Município, o Conselho do Fundo, ainda na Resolução 01 e 02, anterior, que era regimento do Conselho e o regulamento do Fundo, nós temos a obrigatoriedade de publicar os projetos financiados e a previsão de aplicação de recursos anuais. Em que pese tenha sido feita a publicação anual, através de comunicados, com a previsão de aplicação, o Tribunal de Contas exigiu que fosse mais detalhada essa apresentação desses valores. Então, por conta disso, a gente pretende publicar agora, com a aprovação do Conselho, dois comunicados. Temos o Comunicado 01, que vocês têm em mãos. O texto é breve, na verdade, o conteúdo, a relação dos projetos com seus respectivos valores. O Comunicado 01 tem o seguinte texto: “O Conselho do Fundo Especial de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – FEMA, em atendimento ao disposto no inciso IV, artigo 41, da Lei 14.887/2009, publica, a título de prestação de contas de suas atividades, a relação de projetos apoiados pelo Fundo Especial de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – FEMA, no período de 2007 a 2011.” Então nós procuramos colocar aqui, nesse comunicado, todos os projetos, desde o edital 01, que assim a gente atende integralmente, em que pese o Tribunal de Contas tivesse pedido só de 2008 para cá, 2009 para cá. Mas a gente resolveu publicar todos os projetos, até por conta da transparência das atividades desse Conselho. E segue quadro separado por ano. Então os projetos, inicialmente, que foram firmados, os convênios firmados em 2007. Na segunda página de 2008. Assim sucessivamente, 2009, 2010 e 2011. E separados, também, por edital. Então nós temos aqui, tanto a instituição conveniada, o nome do projeto e o valor de cada um dos projetos aprovados. Eu acho que dessa forma a gente consegue atender a exigência do Tribunal de Contas. E o Comunicado 02, que está a seguir... Eu já entreguei a cópia para os conselheiros, inclusive está projetado ali na tela. O Comunicado 02 possui o seguinte texto: “O Conselho do Fundo Especial de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – FEMA, em atendimento ao disposto no inciso IV, artigo 41, da Lei 14.887/2009, publica a relação de projetos apoiados pelo Fundo de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável...”.. E o plano de aplicação dos recursos de 2012. E separamos então por origem de recurso e objeto de aplicação. Então deixa eu só passar aqui no quadro. Vocês têm o texto em mãos para fazer o acompanhamento.

Oradora não identificada: Nós estamos falando do 2?

Secretário Executivo Rubens - FEMA: Do Comunicado 02. Deixa eu só baixar... Então esse plano de aplicação, nós temos a origem do recurso, que foi dividido em 4 itens, que são arrecadações diversas, que são arrecadações de uso de espaço público, multas ambientais, os créditos de carbono, que é inclusive uma dotação específica, um elemento específico na dotação do FEMA; as arrecadações de multas geradas pela falta da inspeção veicular e as compensações ambientais, que são aquelas compensações que eram



antigamente feitas em exemplares arbóreos e que hoje pode ser depositadas na conta do Fundo. Dos recursos de arrecadações diversas, a gente está prevendo a aplicação de três milhões para o edital 9. Tem um projeto de contratação de serviço de mapeamento de cobertura vegetal do município, está estimado em torno de um milhão e oitocentos reais. A assinatura de 9 projetos aprovados pelo CONFEMA, que já passaram por este Conselho e que estão em fase de assinatura. E despesas com projetos firmados até 2011, que a gente ainda tem um milhão e seiscentos mil reais, de projetos que estão em andamento, mas que os desembolsos serão efetuados durante o exercício de 2012. Dos créditos de carbono, nós temos as desapropriações para implantação do Parque do Limoeiro, aproximadamente dois milhões de reais. Esses valores são estimados, porque eles podem sofrer alterações por questionamentos judiciais e tal. Então é o valor estimado. O Parque Natural das Cabeceiras do Aricanduva, que está em torno de cinco milhões também. A implantação do Parque Linear Alto do Aricanduva, que é o projeto executivo, está em torno de quinhentos mil reais. A implementação da política municipal de mudanças climáticas, em torno de três milhões de reais. Implantação de viveiros, que tinha sido previsto no orçamento de 2012, cerca de nove milhões e quatrocentos. E desapropriações que também se encontram em andamento, e que são basicamente a do Parque Perus, alguns outros parques que estão em andamento. Com relação às multas de inspeção veicular, as arrecadações serão aplicadas, se aprovadas por este conselho, na recuperação do Centro de Controle Operacional de trólebus, que já passou por este Conselho, já foi aprovado, em torno de um milhão, duzentos e cinquenta e cinco mil reais. A modernização da rede de trólebus, que também já foi apreciada por este Conselho, estimada em quatro milhões, seiscentos e cinquenta e um mil reais. E investimentos em fontes energéticas renováveis, cerca de seis milhões de reais. E as compensações ambientais, que são aqueles recursos, que também já submetidos a este Conselho, são canalizados para desapropriações, para implantação de áreas verdes. Então nós temos várias desapropriações. De área para implantação do Parque Clipperton, que é cerca de três milhões e quatrocentos mil reais. As desapropriações do Parque da Água Podre, seis milhões, quatrocentos e sessenta e cinco mil reais. As desapropriações do Parque Guabirutuba, sete milhões e trezentos mil aproximadamente. Do Parque Ribeirão Cocaia, que nós temos duas desapropriações, uma de trezentos e dezoito mil e a outra é uma complementação de valores de oito mil reais. Do Parque Linear Ribeirão Caulim, cerca um milhão. Do Córrego Itapuana, quatro milhões. Do Linear Nascentes Ponte Rasa, novecentos mil. Do Linear Guaratiba, cerca de três milhões. Duas desapropriações para o Parque Linear Córrego do Bananal, uma de seis milhões e uma de aproximadamente cem mil reais. Desapropriações, também, do Parque Linear Ribeirão Perus, cerca de um milhão de reais. E do Parque Linear Várzea do Cocaia, cerca de quatro milhões de reais. Então essa é a previsão estimada de aplicações de recursos para 2012. A gente espera executar, como o secretário sempre nos cobra no final de cada exercício a execução dos recursos do FEMA na sua totalidade. Então a gente tem essa estimativa, essa programação. O que é um passo à frente, porque até então nós tínhamos uma estimativa de aplicação de recursos, mas não detalhada a esse ponto, de saber aonde a gente vai aplicar cada um dos recursos. Então, até a exigência do Tribunal de Contas nos ajudou a fazer uma programação mais



consistente da aplicação desses recursos. E vai servir, até de norte para os trabalhos do FEMA nesse exercício. Alguma pergunta? Não?

(fala sem microfone)

Coordenadora Helena Magozo: Então os conselheiros que são favoráveis, que estão de acordo com a prestação de contas dos projetos apresentados, e com a perspectiva de aplicação dos projetos em 2012, por favor, permaneçam como estão. Então estão aprovados por unanimidade. Agora nós vamos para o nosso terceiro ponto da pauta, que é a apresentação da minuta de um edital voltada à apresentação de projetos pelas entidades privadas sem fins lucrativos, cujo tema são os resíduos sólidos, motivado pela Lei Federal, da Política Nacional de Resíduos e as decorrências em nível estadual e municipal. A principal motivação do trabalho da Secretaria em relação a elaboração deste edital foi efetivamente a lei aprovada, o desafio que a cidade de São Paulo tem em relação às questões de sustentabilidade, questão dos resíduos, a questão do apoio, a questão que está muito clara na lei, de minimização máxima dos resíduos encaminhados à aterros, que a gente possa, primeiro, gerar menos resíduo. Depois, gerando menos, reusar, reciclar, e só, realmente, os rejeitos a partir de 2014, é essa a previsão, que só os rejeitos cheguem até os aterros. Nós passamos o edital para vocês. Como vocês querem fazer? Vocês têm, já, observações? Ou a gente faz uma leitura desse edital? Como vocês preferem estar procedendo? O que é mais seguro para vocês?

Oradora não identificada: Uma leitura e a gente faz os destaques depois.

Coordenadora Helena Magozo: Está bom. Então vamos lá. Edital FEMA 9/2012. O FEMA, a legislação que reorganiza o FEMA. Atendendo a suas finalidades de dar suporte financeiro a planos, programas e projetos: que visem ao uso racional e sustentável de recursos naturais; de manutenção, melhoria e/ou recuperação da qualidade ambiental; de pesquisa e atividades ambientais, o controle, a fiscalização e a defesa do meio ambiente. Torna público que realizará processo de análise e seleção de projetos que contribuam para a promoção e desenvolvimento de atividades relacionadas aos objetivos da Lei Municipal 13.316, de 01 de fevereiro de 2002, em consonância com a Lei Federal 12.305, de 02 de agosto de 2010, de acordo com as cláusulas estabelecidas neste Edital e legislação pertinente. Justificativa - Com a promulgação da Lei Federal 12.305/2010 e da Lei Municipal 13.316/2002, desenhou-se um novo cenário para as questões relativas à destinação final de resíduos sólidos, fazendo crescer o desafio de incorporar e integrar todos os atores, quais sejam, o Estado, as empresas, a sociedade civil e o terceiro setor, na gestão dos resíduos sólidos, sendo o primeiro o grande fomentador dessa política, devendo estimular a pesquisa, promover educação ambiental, firmar parcerias e fiscalizar. As parcerias e convênios caracterizados pela mútua cooperação constituem uma das formas importantes para implementação de projetos relacionados à problemática dos resíduos sólidos. Esta não é, portanto, uma política pública a ser efetivada apenas pelo Poder Executivo, mas também por meio da cooperação e em colaboração com organizações da sociedade civis voltadas aos mesmos objetivos da política nacional de resíduos sólidos e a Lei Municipal



13.316/2002. Princípios - O reconhecimento do resíduo sólido reutilizável e reciclável como um bem econômico e de valor social, gerador de trabalho e renda e promotor de cidadania. A visão sistêmica, na gestão dos resíduos sólidos, que considere as variáveis ambientais, sociais, culturais, econômicas, tecnológicas e de saúde pública. A integração dos catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis nas ações que envolvam a responsabilidade compartilhada pelo ciclo das embalagens pós-consumo. O incentivo à criação, ao desenvolvimento e aprimoramento de cooperativas ou de outras formas de associação de catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis, incorporando sistemas de logística reversa e outras ferramentas relacionadas à implementação da responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos. A dimensão educativa como premissa metodológica, em todas as etapas do projeto. A Ecoeficiência com vistas à redução do impacto ambiental e do consumo de recursos naturais para a promoção da saúde ambiental e da qualidade de vida. O consumo sustentável, como prática de gestão da política de resíduos, e integrado ao circuito da coleta seletiva, com abordagem na redução do consumo, na redução da produção de resíduos, na adoção de tecnologias limpas e na ampliação da coleta seletiva. Objetivo do edital - Contribuir para implementação de ações visando a minimização, redução, reutilização e reciclagem dos resíduos sólidos, com promoção da inclusão social, da saúde pública e da qualidade ambiental. Objetivos específicos - Efetivar a parceria entre os diferentes setores da sociedade quanto à responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos e sua destinação ambientalmente adequada. Contribuir para o melhor aproveitamento e agregação de valores aos resíduos. Promover a educação ambiental para a reflexão sobre o consumo e a produção de resíduos integrados ao programa de coleta seletiva. E contribuir para o diagnóstico da questão dos resíduos sólidos no município. Linhas temáticas - Consumo sustentável, cooperativas de catadores, economia solidária, ecoeficiência. Resultados esperados - Estimular a redução do volume dos resíduos destinados a aterros sanitários. Apoiar o desenvolvimento e aprimoramento de tecnologias limpas para reciclagem e/ou reutilização de materiais e embalagens pós-consumo, bem como demais resíduos, como forma de minimizar impactos ambientais. Apoiar estratégias que viabilizem a diminuição da demanda por recursos naturais. Promover articulação entre as diferentes esferas da sociedade, com vistas à cooperação técnica e financeira, com base na responsabilidade compartilhada, para gestão integrada dos resíduos sólidos. Estimular a adoção de padrões sustentáveis de produção e consumo. Promover a melhoria da qualidade ambiental. Promover a melhoria da qualidade dos materiais reutilizáveis e recicláveis encaminhados às cooperativas. Ampliar o número de cooperados e o número de grupos formalizados. Promover as atividades de coleta seletiva de forma economicamente viável, socialmente justa e ambientalmente correta. E ampliar a participação e adesão da população para a coleta seletiva. O prazo de execução dos projetos – Prazo máximo de 18 meses, prorrogáveis quando haja justa motivação pela entidade com anuência da Comissão de Acompanhamento Técnico. Valor máximo por projeto, Valor pelo FEMA mais contrapartida, R\$ 150.000,00, cento e cinquenta mil reais. Recurso total máximo disponível para o edital - R\$ 3.000.000, três milhões de reais. Condições para participar do edital - Pessoas jurídicas legalmente constituídas sob a forma de Associação ou Fundação de direito público ou privado, nos termos do artigo 44 do Código Civil, brasileiras e sem fins lucrativos, com no mínimo um ano de existência



legal. Então aqui, tem as condições de enquadramento de projeto. Deve ter, pelo menos, uma linha temática como foco. Ser pautado pelos princípios e orientações do edital. Podem contemplar mais de uma linha temática. Deve ser elaborado de acordo com o modelo de apresentação. Os currículos devidamente assinados, do coordenador, do responsável técnico e da equipe técnica do projeto, devem ser anexados. A capacidade e experiência de trabalho da instituição proponente devem ser atestadas. Deverá ser apresentada carta de adesão para parceiros do projeto. Não poderão ser parceiros do projeto Unidades da Secretaria do Verde. Deverá ser apresentada anuência formal dos beneficiários diretamente envolvidos. Anuência formal do Poder Público Municipal, Estadual e Federal, bem como as autorizações e licenciamentos exigidos por lei à instalação e operação do projeto, quando for o caso. Então as instituições têm que cumprir as determinações da Lei Federal 9.610, devendo ceder parcialmente seus direitos autorais para fins de reprodução e divulgação em programas, projetos e ações desenvolvidos pela Secretaria. Os exemplares dos produtos editoriais financiados total ou parcialmente serão de venda proibida. Deverá ser prevista a entrega de exemplares de cada produto editorial produzido, em número a ser definido e encaminhado à proponente pela Comissão de Acompanhamento Técnico de Projetos, bem como os arquivos digitais da obra em formato PDF aberto, no caso de obras impressas previstas. Deverá ser prevista a entrega, após o encerramento do projeto, um CD que contenha a síntese do projeto, (incompreensível) os resultados. E deverá ser prevista a produção de banner durante a execução do projeto, para divulgação e troca de experiências. Aí tem todo o elenco de despesas financiáveis e não financiáveis. As despesas identificadas – correntes, capital. Correntes - Contratação de pessoas físicas, por meio da legislação vigente, para o desenvolvimento de atividades fins. Ou seja, todas as atividades que fazem parte do objeto do convênio. Contratação de terceiros – pessoas jurídicas, somente para o desenvolvimento de atividades meio, atividades que não fazem parte do objeto do convênio, como gráficos, fornecedor de materiais etc. Encargos sociais e materiais de consumo. Despesas de Capital - Obras, reformas e instalações: pequenas adequações de espaços necessários à execução do projeto, que não ultrapassem 20% do valor total do projeto. Não Financiáveis - Taxas de administração. Custos de elaboração do projeto. Pagamento, a qualquer título, a servidor ou empregado público municipal. Taxas e tarifas bancárias. Dividendos ou recuperação de capital investido. Despesas de manutenção da entidade. Financiamento da dívida. Aquisição de bens móveis, usados. Aquisição de bens imóveis. Despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, e relacionadas com o projeto. É vedado o pagamento de despesas de transporte, alimentação e diárias para qualquer membro da equipe técnica. O pressuposto é que no valor/hora da equipe técnica já esteja incluído esse valor de transporte e alimentação, para a gente poder comparar. Recursos de contrapartida - É obrigatória a apresentação de contrapartida para a execução do projeto, isso é determinado legalmente. O percentual mínimo de contrapartida é de 10% do valor total. O valor total não deve ultrapassar o valor máximo estabelecido para o projeto. A contrapartida pode ser em recursos financeiros ou de forma *Mensurada*. Quando financeira, a contrapartida deverá ser depositada na conta bancária específica do convênio. E quando a contrapartida for atendida por meio de bens e serviços, deverá ser apresentada a forma de aferição da mesma. O período de apresentação do projeto, a gente está ainda na minuta, tem que ter a aprovação,



e aí a gente determina o dia de 2012, e o horário. A ideia é que nós demos de prazo 30 dias, para a gente ter condições de executar esse ano, porque até o processo todo correr, a gente leva um bom tempo ainda. Daí até quando enviar por Correio, até quando. É a forma que deve ser encaminhada, para o DPP. A forma de apresentação, em duas vias impressas. O tipo de letra. Aquela parte mais formal. Análise e avaliação dos projetos - Os projetos serão avaliados por uma CAV. E aí tem os critérios abaixo para a avaliação dos projetos. Análise e avaliação dos projetos - Enquadramento nas diretrizes, objetivos e princípios da Política Municipal e do SISNAMA, em toda legislação ambiental vigente. Enquadramento nos objetivos, atividades e estratégias de ação recomendadas. Capacidade e experiência de trabalho da Proponente e das Instituições Parceiras, no desenvolvimento de projetos similares, na Qualificação e experiência da equipe técnica, a infraestrutura física e administrativa. O projeto deve conter dentro da sua estrutura técnica estratégica: clareza e consistência; clareza e coerência dos objetivos e metas para a superação da questão apresentada; metodologias na questão das atividades propostas, articulada com os objetivos; articulação com a comunidade local; participação da população beneficiada; clareza dos riscos possíveis e estratégias para superá-los; estratégias de monitoramento e avaliação; comunicação e divulgação da implantação; capacidade de replicabilidade dos resultados do projeto; estratégias de continuidade das ações do projeto após o período do financiamento. Aí o orçamento e o cronograma, tem que ter a consistência e adequação do orçamento e às atividades, e ter coerência nos orçamentos. Serão considerados como não atendendo aos critérios de seleção do edital os projetos que obtiverem abaixo de 50% da pontuação máxima em cada um dos Itens II, III, IV; e/ou obtiverem zero em qualquer um dos subitens. Classificação dos projetos: a lista classificatória será formada por todos os projetos que foram avaliados e pontuados pela CAV. Os projetos melhores pontuados serão apoiados pelo FEMA, até que se atinja o limite do recurso total disponível para o Edital 09. Ou seja, três milhões. Caso o número de projetos recomendados pela CAV exceda o referido limite de recursos, serão adotados os seguintes critérios de desempate: tempo de experiência da entidade com a linha temática, a favor do maior tempo. Se o empate permanecer: experiência na região em que pretende atuar, a favor da maior experiência naquela região. Permanecendo o empate: tempo de existência formal da entidade, a favor do maior tempo de existência. O projeto que demandar ajustes, vai estar previsto no edital que eles podem... está o tempo estipulado que eles podem apresentar os ajustes. O máximo de 15 dias a partir da data de publicação no Diário Oficial. A gente avisa, também a entidade. O ajuste deverão se ater só ao que for pedido. Não precisa reapresentar o projeto todo. E aí, os projetos avaliados serão enquadrados em uma das seguintes alternativas: atende ao critério; não atende ao critério. Após a avaliação técnica, daí que eles são encaminhados ao CONFEMA, para deliberação. O CONFEMA avaliará os projetos apresentados, aqui, já em julgamento das propostas pelo CONFEMA, deliberando sobre sua viabilidade técnica econômica, ouvindo setores competentes da Secretaria. O CONFEMA observará na avaliação dos projetos os critérios expressos no Item 10.1 do presente edital, bem como os critérios abaixo: conformidade com a Política Municipal e com o SISNAMA. Demonstração de que a continuidade e manutenção são factíveis, ao longo do período previsto para seu desenvolvimento, implantação e execução. A relação entre a magnitude dos recursos e o retorno social e ambiental propiciado.



Auto-sustentabilidade após sua implantação. Capacidade de replicabilidade. E articulação com a comunidade local. O julgamento dos projetos pelo CONFEMA é baseado nos artigos acima, resultará em projeto aprovado ou projeto reprovado, não aprovado. O julgamento dos projetos apresentados, para sua aprovação ou não, será realizado mensalmente pelo CONFEMA. Divulgação - Os resultados das propostas selecionadas serão publicados pelo Diário Oficial da Cidade de São Paulo. Documentação exigida para assinatura de convênio, a gente já coloca para a entidade ir se preparando, para ter essa documentação depois de aprovação e quando do convênio, para as entidades que chegarão até o convênio. Ata de criação da entidade; ata de eleição; estatuto social; CPF e RG do presidente; e as certidões municipais. Todas essas certidões são previstas pelo Decreto e pela Portaria que regulamenta os convênios da Prefeitura, não são da nossa escolha. Elas são, realmente, já especificadas para qualquer entidade que queira fazer convênio com a Prefeitura de São Paulo. As declarações também. Depois da documentação, caso a entidade possua algum outro convênio... Ah, tá. Aí é o seguinte, quando ele tem outro convênio, ele tem que apresentar, o que a gente chama, atestado de capacidade de simultaneidade. Que independente de estar fazendo outro convênio, pode estar desenvolvendo, também, este ou outro projeto. Então que tem condições técnicas para isso, administrativas, financeiras. E que tem condição de estar prestando contas para os diferentes projetos em que ela está alegando que tem condição da simultaneidade. E a garantia das horas técnicas dos profissionais envolvidos em mais de um projeto, para não ter duplicidade do mesmo técnico em horas em mais de um projeto. Prazo de validade – aí é questão dos procedimentos para a prestação de contas. Posso ir para frente, ou vocês querem que eu leia um por um, da prestação de contas? Eu estou às ordens. Liberação de recursos financeiros, está relacionado à apresentação do relatório, ao ok da CAV e a análise de prestação de contas. O acompanhamento, a CAT fará o acompanhamento desse projeto. E o CONFEMA pode, a qualquer momento, efetuar visitas técnicas para acompanhamento do projeto. Findo o projeto, deverá ser entregue uma apresentação em CD, aquilo que nós já falamos lá na frente. Disposições gerais - Cada entidade poderá apresentar até dois projetos para concorrer a este Edital. No caso de ocorrer alteração de membro da equipe técnica, deverá ser apresentado profissional com qualificação equivalente para ser avaliada pela CAT. Este Edital poderá ser revogado por razões de interesse público decorrente de fatos supervenientes devidamente comprovados. Informações e esclarecimentos pode ser dado a qualquer momento no DPP. A entidade deverá apresentar para a CAT o cronograma de atividades e o cronograma físico-financeiro, mantidos os valores aprovados pelo CONFEMA, no prazo estabelecido. Às vezes tem necessidade de alguma atualização por conta do tempo decorrido entre a apresentação do projeto e o momento da Ordem de Início. Então tem que ter uma atualização. Às vezes é necessária uma atualização disso. A assinatura de acordo com o Decreto. E as parceiras se reportarão unicamente à instituição proponente. Quer dizer, o nosso convênio é com a entidade que apresenta o projeto, a pessoa jurídica que apresenta o projeto. E daí tem os anexos de apresentação de projeto. Tem todos os anexos para apresentação do projeto. Os cronogramas físico-financeiro, tabelas de metas e atividades, cronograma mensal, memória de cálculo da atividade. Acho que é isso. Uma coisa que eu queria falar, que é muito importante, é que essa minuta foi elaborada junto com os DGDs, porque efetivamente, os técnicos DGDs participam



ativamente, tanto da avaliação como do acompanhamento. Então nesse edital, eles participaram ativamente. E a minuta foi consensual com a participação dos técnicos dos DGDs. Estamos abertos para qualquer esclarecimento, comentários dos conselheiros.

Cons. Cecília: Bom dia. Helena, você sabe um pouco a minha opinião, o Rubens também. Mas eu quero deixar aqui colocado. A gente acaba de fazer, completar um projeto, foi o edital número 7, muito parecido com esse daqui, quase não vi diferença nenhuma. E eu senti, assim, não foi primeira vez que a nossa associação assinou contrato e realizou projeto. É uma associação cultural. Foi a primeira vez que a gente assinou com Meio Ambiente. Mas a gente é um ponto de cultura, a gente tem contrato com o Ministério da Cultura, com a Secretaria de Estado da Cultura. E, aqui, o projeto que a gente realizou, um projeto encantador, mas muito prejudicado por essa administração de projeto. Então eu acho que dá para modernizar muitos itens. Não é necessário, nem os técnicos daqui não suportam toda essa... porque a gente só fica fazendo relatório, prestação de contas, e relatórios de atividades. E o projeto em si, ele fica muito prejudicado, gente. Não precisa disso. Nenhum projeto que eu já realizei, que a associação já realizou, foi de tal forma e... e veja bem, a gente apresenta esses extensivos relatórios, e depois de meses, quando a conta já poderia estar fechada, vem um erro que a gente nem sabe da onde, de que mês, de quando. Então é muita cobrança. Eu acho que a gente não pode ficar assim, alimentando essa cobrança um sobre o outro. Então eu acho que a gente pode realizar projetos numa base... Até que foi bom, sabe, Helena. Porque a hora que você... Você fica vendo quanta coisa que você fez. Mas você não precisa ficar. O resultado, ele é concreto, ele está na vida. Não está no que eu falo para você que eu fiz. É no que foi feito. No que a sociedade apreende. E a outra coisa que eu vi que se repete aqui, é uma dificuldade incrível do que é atividade meio e fim. Não fica claro o que é atividade meio e fim. Fica uma discussão interminável do que é atividade meio e fim. É fim, mas não é fim. E a outra questão, hoje existe o microempreendedor. Ele, a pessoa física, já é uma microempresa. A legislação está mudando constantemente. Então a outra questão é: ora aceita o microempreendedor, ora não aceita microempresa, sendo que a microempresa é um desenvolvimento do microempreendedor. É só uma situação adiante do microempreendedor. E, o Município ganha, porque ele ganha os 2% de ICMS... de ISS com o Simples da microempresa. E no final, como microempreendedor, o Município não está ganhando nada. Então uma legislação que acaba prejudicando, a gente acaba tendo que pagar um imposto... atrapalha. Claro, se pode ser microempreendedor, se pode ser pessoa física, como é que essa pessoa física não pode ter uma microempresa? Ela é microempreendedor, mas não tem microempresa? Então... E nossa associação é uma associação da Zona Oeste, ao lado da USP, com pessoas intelectuais. Então eu lhes pergunto: o que será das associações da periferia, de pessoas menos formadas, do que as pessoas que estão na minha associação? Difícilimo. Difícilimo. Sinto dizer: esse edital carece de modernidade, de confiança, de positivismo, de afirmativo, de acompanhamento, de gosto pelos projetos, de amor pelos projetos. De ir lá ver, acompanhar. Não é no relatório escritinho, não, que manda para cá. Então...

Coordenadora Helena Magozo: Cecília, está certo. Primeiro eu quero dizer uma coisa. Eu sou testemunha que, nós tivemos, especificamente em relação ao projeto



apresentado pela sua entidade, nós tivemos algumas dificuldades no começo. Mas o tempo todo nós estivemos juntos, você sabe disso. Até no sentido de... houve uma mudança na CAT, que é muito sensível ao projeto, em nenhum momento houve essa ausência de acompanhamento do que aconteceu. Não é verdade. Quer dizer, a CAT atual do projeto é uma CAT entusiasta do projeto, que acompanhou, que se abriu para o sentido da importância do projeto. Às vezes a gente tem uma coisa mais quadrada, tecnicamente falando. Mas especialmente no projeto da sua entidade, eu acompanhei bem de perto essa questão. E a gente ficou atenta a isso. Sempre tem uma perda nessa história, não digo que não houve. Agora, a questão toda, quando a gente vê toda essa questão aqui, exigida de termos administrativos e tal, nós temos uma cobrança muito grande. Eu estou com o TCM aqui, Cecília, eu queria que você visse processo por processo, o nível de perguntas às quais nós temos que responder. Quer dizer, isso aqui que está colocado não foi criado por nós, pela DPP e aqui, pela Secretaria do Verde. Isso aqui está atendendo à legislação vigente. Você fez a sua crítica, eu tenho que ouvir. Mas eu preciso te dizer isso. Uma outra coisa, essa questão de contratação de pessoas físicas e de terceiros, é muito importante para nós que fique claro para a entidade, por questões, também, administrativas e jurídicas, que a contratação técnica deve ser de pessoas físicas. De terceiros, só para atividades meio, como gráfica, e tal. Se essa redação não está clara, nós temos que deixar clara. Não temos como abrir... A Helena, o Rubens, o secretário, a gente não pode se abrir para uma questão que legalmente está colocada de outro jeito, que o convênio atende a essa questão. O convênio na Prefeitura é nessa condição. Eu respeito a sua opinião, como uma pessoa que trabalhou no projeto, mas eu digo para você que não é pelo nível de educação formal, de maior preparo que se define uma maior harmonia, às vezes, para uma prestação de contas. Tem entidades super simples, da periferia, da Zona Leste, que apresentam a prestação de contas, estão mais acostumadas com esse tipo de prestação de contas. E a gente não se furta em nenhum momento de estar explicando, de estar orientando. Em que pese, não ser agradável para ninguém. Prestação de contas sempre é uma coisa dura, é uma coisa árdua. Mas isso é uma coisa absolutamente necessária. Eu coloco isso para os conselheiros para o posicionamento de vocês. Mas nós não temos como abrir com essa questão. De nossa parte, é orientar o máximo possível, é ver que a CAT efetivamente acompanhe, e efetivamente a CAT busca acompanhar. E se nessas despesas correntes, por favor, não tiver claro, com as mudanças que nós colocamos, tiver confuso ainda, vamos propor uma mudança no texto. Então nós estamos na página 5, Despesas Correntes, de tal forma que fique claro, para que nenhuma entidade possa apresentar um projeto não sabendo as limitações e regras a que está submetida e às quais vai ter que se adequar. Porque isso que é o pior dos mundos, entendeu? O pior dos mundos é a não clareza sobre esta questão. Quer dizer, eu achar que é uma coisa, depois, mais lá na frente, eu não aceitar porque tinha entendido de outra forma. Então vamos conversar, vamos melhorar se for preciso, não é, Rubens? Mas não pode haver dúvida sobre essa questão. Eu até fiquei em dúvida de por meio, fim, mas o grupo geral achou que o exemplo era suficiente. Estamos abertos, a clarear mais o texto, no sentido que todo o corpo técnico que trabalha no projeto deve ser pessoa física. Isso precisa estar claro. Se não está claro, vamos melhorar a redação.



Cons. Cecília: Helena, Eu não tive problema com a CAT. Tenho um bom relacionamento com a CAT, tenho um bom relacionamento com você e com o Rubens. Eu acho que a gente não teve nenhum problema pessoal. Não é nada pessoal. Agora, é uma postura de não esperar o TCM vir aqui fazer perguntas. É a Secretaria ir ao TCM fazer perguntas. Porque nessa questão, a hora que eu li a legislação do microempreendedor que leva microempresa, que é uma legislação que surgiu em 2009 ou 2010, ou seja, uma coisa recente, que ainda tem muitas questões mal explicadas. Então, espera aí, a gente ir lá, o que você entende por isso? Pode ser o microempreendedor? Então como que não pode ser a microempresa? Se a própria pessoa física, a hora que ela evolui de microempreendedor, ela é a microempresa. Então, espera um pouco, Helena, eu penso assim: a gente, toda interpretação... Outra coisa, prestação de contas mensal, isso está em que legislação, se na Legislação Federal eu presto conta semestral. Por que precisa ser mensal? Aonde que está escrito que precisa ser mensal? Eu não conheço. Eu estou dizendo assim: eu tenho experiência com outros órgãos. Então eu acho assim, não precisa ser mensal. Não precisa. É uma opção. E como é que ela pode ser mensal? De que maneira ela pode ser mensal? Para a própria CAT que, pelo que eu entendi, ficam poucos funcionários com milhares de projetos para tomar conta, sai de um vai para outro, sai de um vai para outro, um monte de coisa. Então no sentido de melhorar, para os próprios funcionários, dar um refresco melhor, para que eles possam agir de uma maneira mais... E, também, para entidade que realiza. Porque ela termina de realizar um relatório, ela vai realizar outro relatório, termina de realizar um relatório financeiro, realiza o relatório... Gente, é uma loucura. É um projeto anual, de cem mil reais, ou cento e cinquenta, esse daqui é um pouquinho melhor, cento e cinquenta já com a contrapartida, então isso daqui não é nenhuma fortuna, não, para deixar pessoas só para fazer relatórios. Porque é só isso, faz relatórios, tira fotografia, escreve, depois faz o financeiro... Gente, eu estou dizendo assim, ... Outra coisa, a gente tem que transformar e ver as leis a favor do objetivo maior do projeto. É isso que a gente tem que ver. Se uma microempresa, se ela aparece justamente para resolver todos esses problemas... Porque a gente está em uma mudança, Helena. Antigamente, as pessoas não eram autônomas, como são hoje. As pessoas eram empregadas de carteira de trabalho. Está mudando toda essa legislação. O que é a prática? Então por que aparece uma microempresa? Bom, eu acho, minha opinião.

Secretário Executivo Rubens - FEMA: Só para esclarecer os conselheiros, porque fica essa discussão do que é microempresa, do que é microempreendedor individual. Esse assunto foi discutido bastante aqui com a nossa assessoria jurídica. E uma das interpretações da assessoria é que o poder público está financiando um projeto, então uma coisa é financiar um projeto, outra coisa é fazer repasses para uma instituição. Repasse, ele é, você repassa o dinheiro para a instituição. Como existe convênios na Prefeitura, Estado. Que repassa o dinheiro para uma instituição, pode ser uma creche, escola conveniada, e a escola executa aquele recurso e apresenta uma nota fiscal no valor, uma nota fiscal da instituição. Outra coisa é financiar um projeto. Quando eu financio o projeto, eu não estou fazendo o repasse para a instituição. Eu estou pagando o profissional, eu estou pagando o material, eu estou pagando despesas de tributos. E para cada uma dessas despesas, eu preciso ter uma



comprovação. Então esse é um ponto. O ponto da contratação da microempresa ou do microempresário individual é assim: a princípio foi discutido com a assessoria jurídica, e a interpretação da assessoria jurídica é que se nós repassamos um recurso para financiamento do projeto, e essa instituição que está assinando convênio, captando esse recurso, apresenta notas de microempresas para realizar as atividades, poderia caracterizar ou pode ser questionado que essa instituição está servindo de atravessador para que a Prefeitura possa fazer contratações diretas, sem a licitação. Ou seja, ela repassa dinheiro a uma instituição sem fins lucrativos, e essa instituição terceiriza o serviço. A gente sabe que não é isso que as instituições fazem, mas a interpretação pode ser feita dessa forma. Ou seja, a entidade vem, faz uma captação de recurso e contrata alguém para fazer o serviço que ela teria se comprometido a fazer. Então, para que não haja esse tipo de questionamento, o jurídico nos orientou que para as atividades que sejam do projeto, por exemplo, oficinas, palestras, cursos, a instituição pode contratar uma pessoa física, porque ela não necessariamente possui esse corpo técnico, ela pode contratar um profissional no mercado, para executar aquela atividade. Mas quando ela contrata uma empresa, e normalmente essas empresas são empresas de consultoria, de assessoria, tal, caracterizaria uma terceirização do projeto. Quando surgiu a legislação do microempreendedor individual, ela é uma legislação própria que permite que um profissional autônomo tenha um CNPJ e possa emitir nota fiscal. Então, novamente voltamos a conversar com o jurídico... Pode até ter um empregado. Então nós conversamos com a assessoria jurídica, analisamos a legislação do microempreendedor e entendeu-se que: no caso do microempreendedor individual seria como se você tivesse contratando o profissional, com no máximo um empregado, para fazer aquele trabalho a que ele se propõe. Que é diferente de uma microempresa, o valor limite de uma microempresa, por exemplo, anual seria de duzentos e quarenta mil reais de faturamento. Então já caracteriza um movimento maior. E para um microempreendedor individual, agora com o reajuste, esse valor passou acho que para setenta e dois mil, se eu não me engano. Teve um reajuste, era trinta e seis, dobrou para setenta e dois mil. Então seria, aí, uma remuneração mensal de até seis mil reais para prestação de serviços desse microempreendedor. Então a diferença entre a contratação de uma microempresa e do microempreendedor individual é a característica da empresa, para isso foi criada uma legislação específica. Como o microempreendedor individual é aquele trabalhador que estava na informalidade e que, hoje, ele pode ter a sua própria atividade com CNPJ, com emissão de nota fiscal. Então o jurídico entendeu que esse tipo de serviço pode ser executado pelo chamado MEI, que é o microempreendedor individual. Porém, a restrição continua para microempresa, porque pode caracterizar terceirização. Quando a gente lida com recursos públicos, a gente precisa ter cuidado de como esse recurso é aplicado. Cuidado e transparência. Então toda a documentação... O próprio edital é um instrumento de transparência, que deixa claro. Foi o que a Helena falou, se não tiver claro a diferença entre a atividade meio e fim, a gente pode detalhar, complementar esse texto. Isso a gente pode discutir aqui, agora, para deixar claro, que é essa a função do edital, é deixar claro as regras do jogo, para que as instituições que se propuserem a apresentar projetos saibam exatamente quais são as regras que



ela vai ter que seguir e quais são os benefícios que ela pode ter fechando o convênio com a Secretaria do Verde. Então existe uma preocupação, sim, com os projetos, com os objetivos. Tanto que os objetivos e a justificativa dos projetos, sempre é a comunidade, sempre é a população e sempre é aquela meta final. Porém, a gente tem que seguir algumas normas administrativas, que são fixadas. Inclusive, a senhora disse que não sabe qual é a legislação, existe um decreto regulamentador dos convênios e a portaria intersecretarial de SEMPLA e SF, é a Portaria 06/2008, que estabelece todos os procedimentos de prestação de contas. E é esse que a gente segue.

Coordenadora Helena Magozo: O entendimento dessa limitação do edital, das pessoas físicas, dessa limitação e dessa possibilidade, é muito importante porque sabemos que implica em recursos diferentes. Quer dizer, é muito complicado uma entidade achar que ela pode entrar com comprovação de empresa, que a taxa é muito menor, então ela prevê muito menos custo no projeto, e depois se haver com a questão que é pessoa física. Então ela tem que prever no projeto dela essa tributação de pessoa física. Então, por isso, é da maior importância que esteja claro isso. Não pode haver dúvidas, no texto do edital, porque senão a gente não está sendo objetivo, não está sendo claro no edital. E pode prejudicar nesse sentido. Mais para frente falar: “olha, é tantos por cento que eu pago. É mais imposto do que pessoa jurídica paga e a Prefeitura podia reverter mais no projeto.” Mas isso é uma questão, como o Rubens colocou, não está aqui nessa mesa, e não esteve ausente de muitas e muitas discussões que há anos fazemos com o Jurídico e com o Tribunal de Contas.

Cons. Gilmar: Rubens, qual é a previsão do lançamento desse edital? Data?

Secretário Executivo Rubens - FEMA: Ele estando aprovado, se houver alterações, a gente vai providenciar as alterações, e deve publicar nos próximos dias, cerca de uns 15 dias no máximo. Até a gente adequar a minuta e tal, e encaminhar para publicação.

Cons. Gilmar: Eu queria fazer uma sugestão, os editais, por mais bem elaborados que sejam, e eu sei que vocês se debruçam muito sobre eles, elas não... a tradução deles, na maioria das vezes, principalmente pensando em organizações sem fins lucrativos, que não têm profissionais adequados, interpretação de editais etc. E até para que haja, na fase de captação de projetos, de análises de projetos, melhora, mais eficiência, talvez... não sei se isso já está preparado, mas talvez fosse o caso de se fazer um seminário, onde chamasse essas instituições e colocasse no seminário, não só a questão do edital, mas a questão das políticas públicas que o governo, hoje... as políticas públicas que já estão em andamento. Eu acho que quanto mais projetos tiverem alinhados com políticas públicas, mais eficiência, mais sinergia e menos inadequação. Isso é uma dificuldade, por exemplo, como tem muita iniciativa e o governo é muito ruim, o governo de modo geral, em divulgar as iniciativas... Eu estou até dizendo... Nós temos colocado muito nos nossos círculos, que cada lei aprovada deveria ter uma campanha sobre ela. Porque ninguém lê a lei e ninguém interpreta a lei. A dificuldade é muito grande. Só interpreta quem tem interesse



econômico, quem tem interesse em não ser multado etc., etc. Então eu acho que um seminário, eu sei que é difícil, pela estrutura etc., que chamasse essas instituições e se colocasse o porquê desse tema, que eu acho fundamental, eu acho que o tema realmente está no momento. Esse tema vem ao encontro das necessidades, da sociedade. E dizer o seguinte: “Olha, o governo já faz isso, isso, isso. A lei tal, tal...” Se os projetos se alinharem a isso, nós vamos criar uma sinergia e melhorar a eficiência na hora de discernimento dos projetos.

Coordenadora Helena Magozo: Gilmar, nessa construção, junto com os DGDs, eles já se propuseram e previram isso. Até um tempo maior para apresentação das propostas, para incluir essa apresentação, para estarmos nos locais, uma divulgação e esclarecimentos. Para podermos ter mais entidades esclarecidas e interessadas no projeto. Isso já está previsto.

(fala sem microfone)

Cons. Gilmar: Eu acho até que poderia divulgar mais, as próprias iniciativas, o próprio edital. Eu sei que dá um volume de trabalho, São Paulo é muito grande, mas isso ajudaria, realmente, a divulgar até as políticas públicas que a Secretaria está adotando.

Cons. Cecília: Eu queria falar mais uma vez, mais uma coisinha. Eu entendi o Rubens falar que a legislação é de 2008. É anterior a legislação de microempreendedor individual. Então essa legislação de 2008, com certeza, ela vai ter ajustes. Então não é porque a legislação é de 2008, porque vai tendo... vai tendo incompatibilidades com as outras legislações que aparecem depois. Tem que rever. Segundo, você coloca, interpreta que o microempreendedor individual é para incluir, uma inclusão dos trabalhadores informais, que vinham de uma situação informal. Mas não é só. Não é. Têm trabalhadores formais. Isso se torna uma regra que todos podem. E na lei do microempreendedor individual... Porque o que eu vejo, Rubens, não hora que você fala assim: “Vamos fazer um seminário...”, chama a pessoa e ela dá a nota dela, a nota fiscal, como pessoa física. Agora, não existe nenhum seminário que não tenha uma produção. Não é só o cara chegar ali. Tem o cara que colocou o microfone, tem o cara que limpou a sala, têm vários. Isso exige o envolvimento de várias pessoas. Às vezes, um que ganha trinta reais, outro que ganha cinquenta, para ficar na porta. É essa a realidade. Então todos esses trabalhadores, eles estão ali envolvidos numa empresa que faz essa produção. Então é uma coisa que existe, não é uma coisa que é... E outra coisa, em microempresa... nem todas microempresas alcança duzentos e quarenta mil de faturamento anual. Tem até a que vai até cento e vinte mil, depois acima de cento e vinte mil. Então se você for ver, de setenta e seis para cento e vinte, absorvendo vários trabalhadores... Bom, até onde eu pude chegar... eu tive um problema pessoal, por quê? Como é que eu ia dar a minha nota? A primeira nota que eu dei, sabe quanto descontou de INSS? 31%. Eu fiquei pensando, gente, não é possível, se um projeto é de cem mil, se a gente vai pagar 31% de imposto, o projeto é de sessenta mil. Então é isso que a gente... A gente tem que ir na prática. Como é que eu vou pagar... paguei a primeira nota que eu dei para esse projeto, paguei 31%.



Secretário Executivo Rubens - FEMA: Eu acho que essa é uma discussão interminável, porque a legislação tributária não nos compete discutir. Eu sei que ela é pesada e é difícil a gente administrar isso. Mas a gente fica limitado ao que está na lei. E a gente não pode, eventualmente, desrespeitar essa lei. Porque nós, servidores públicos, podemos ser responsabilizados por ter descumprido uma lei. Então na verdade, hoje, eu sei que a lei precisa de atualização, concordo plenamente com a senhora. Mas eu acho que, neste momento, os instrumentos que nós temos são esses. E eu não posso fugir muito disso. Eu digo, eu Prefeitura, não eu Rubens pessoalmente. A Prefeitura não pode fugir do que está previsto na legislação. Então para esse edital foi colocado, foi previsto aquilo que a legislação atual nos permite fazer.

(fala sem microfone)

Secretário Executivo Rubens - FEMA: Igual a de 2007 porque não houve grandes atualizações. Mas todas as atualizações que ocorrem, a gente procura inserir nos editais. Então, hoje, eu posso afirmar para a senhora é que esse edital é o que cumpre a legislação mais atual possível, para que a gente possa colocar esse edital na rua. Eu pergunto se existe mais algum questionamento? Ou sugestão do Conselho? Não? Secretário.

Secretário Eduardo Jorge: Essas questões da legislação, é como o Rubens falou, tem que se cumprir seguindo a orientação da assessoria jurídica dos procuradores da Prefeitura. A conselheira faz a sugestão de, por exemplo, procurar o Tribunal de Contas para pedir esclarecimentos para ele. O Tribunal de Contas diz o seguinte: “Eu não sou órgão de assessoria. Eu sou órgão de fiscalização.” E qualquer discussão com o Tribunal de Contas leva um ano. Portanto, esse edital ficaria para o outro governo. É assim. Então se a assessoria jurídica, se os procuradores, e o Rubens muito bem já colocou, discutiram, avaliaram e dizem que isso que é possível, é prudente que a gente siga assim. Essa é a experiência de quem trabalha na Prefeitura, com o dinheiro da Prefeitura. E é o que melhor protege, tanto os administradores quanto aqueles que fazem convênios, contratos e participam de editais com a Prefeitura. Porque, depois, se houver alguma coisa errada, não é só o funcionário que vai responder, é, também, a entidade. Pois é, então isso aí é o mais prudente. Uma coisa que a conselheira falou, eu achei razoável, é porque tem que fazer num projeto de um ano prestação de conta mensal. Por que é isso?

(fala sem microfone)

Coordenadora Helena Magozo: Isso também gerou uma discussão interna.

Secretário Executivo Rubens - FEMA: A instituição, quando apresenta o projeto, ela faz um cronograma de desembolso. Esse cronograma, normalmente, é apresentado mensalmente porque a instituição prevê as despesas mensais. Quando a gente vai conferir a prestação de contas, a Portaria que regulamenta os convênios estabelece que para liberação da terceira parcela, eu tenho que ter



a prestação de contas da primeira. Então se eu tenho o desembolso mensal, para eu liberar a terceira parcela, eu tenho que ter a prestação de contas da primeira, para liberar a quarta, eu tenho que ter a prestação de contas da segunda, e assim sucessivamente. Então ela acaba se tornando obrigatoriamente mensal. Nós já tivemos projetos que foram apresentados um cronograma de desembolso bimestral, o edital não proibia, e a Portaria não deixa claro se tem que ser mensal ou não. Então nós acatamos o desembolso bimestral, as parcelas eram liberadas bimestralmente e a prestação de contas conseqüentemente também. Então essa exigência de ser mensal, ela segue o que está estabelecido no cronograma financeiro. Se o cronograma é mensal, a prestação de contas é mensal.

Cons. Cecília: (fala sem microfone) é bimestral. É só a associação se instruir (incompreensível)

Secretário Eduardo Jorge: Isso que ela estava falando é razoável. Porque, tanto para vocês quanto para eles, a burocracia de fazer mensalmente o relatório e mensalmente o relatório ser verificado é enorme. E também não faz tanta diferença você fazer uma programação mensal ou bimestral, e torna muito mais prático para todo mundo. Então se isso é uma decisão puramente do edital, eu acho razoável essa sugestão dela, ao invés de mensal ser bimestral. E aí a entidade se organiza para gastar bimestralmente. E vocês se organizam para fiscalizar de dois em dois meses.

Coordenadora Helena Magozo: Nas conversas internas, uma possibilidade que surgiu disso é a seguinte: por algum motivo a entidade não está prestando contas daqueles dois meses, ou se percebe que o projeto não está andando e está tendo uma retirada de recurso, pode acontecer, aí o edital abrir que: no caso de uma necessidade de controle maior, o prazo pode ser diminuído. Quer dizer, abrir essa prerrogativa no sentido de, se houver algum problema detectado, a gente poder pedir a qualquer hora. Entendeu? Porque aí eu acho que fica seguro. Eu acho que a gente chega a um meio termo, tanto para a entidade, para vocês, que é um trabalho insano, e com essa garantia. Eu posso pedir, a partir da necessidade de controle, eu posso pedir a qualquer hora. Então colocar isso no edital também. Essa era uma proposta que a gente tinha conversado.

Secretário Eduardo Jorge: A gente podia acatar essa sugestão dela e passar a ser bimestral. Pode corrigir no edital. Eu fiquei curioso com a leitura, eu anotei duas questões aqui. Nenhum órgão da Secretaria do Verde e Meio Ambiente pode participar de alguma forma disso aí. Outras Secretarias podem, indiretamente?

Coordenadora Helena Magozo: Parceiras.

Secretário Eduardo Jorge: Parceiras. Isso. Então, isso eu entendi. Por exemplo, a Secretaria da Educação pode ser uma parceira a qual a entidade recorra. Mas a entidade não pode recorrer a nenhum órgão da Secretaria do Meio Ambiente, nem à UMAPAZ, por exemplo, que é um organismo que desenvolve atividade de educação ambiental, desenvolvidas desse tipo, por quê? É proibido?



Coordenadora Helena Magozo: O que acontece é o seguinte, para abrir, por exemplo, para entidade da Cecília, eu teria que abrir para todas. Eu não...

(fala sem microfone)

Coordenadora Helena Magozo: Não, não. Para eu ser parceira, a Secretaria do Verde que está abrindo este edital, ela tinha que dar essa possibilidade para todas as entidades. Geralmente, o que acontece? É uma questão de espaço, é uma questão técnica, tudo são questões que tem valor de recurso, de dinheiro. A previsão é para não se privilegiar, ou ser acusado de privilegiar, eventualmente, uma determinada entidade, e não oferecer essa mesma possibilidade, que é praticamente impossível, para todos. Eu acho que é isso.

Secretário Eduardo Jorge: Você não entendeu. A entidade pode fazer uma parceria com a Secretaria da Educação, com a Secretaria, nesse caso, de Serviços, com a subprefeitura?

Coordenadora Helena Magozo: Pode.

Secretário Eduardo Jorge: E não pode fazer com algum órgão da Secretaria do Verde? É proibido isso?

Coordenadora Helena Magozo: Não pode. Porque, inclusive, é a Secretaria do Verde que acompanha o projeto. Financeiramente ela acompanha. E ela acompanha o projeto. Então ela tem que ter isenção.

Secretário Eduardo Jorge: Eu quero saber se é proibido? Porque a isenção, eu não tenho dúvida, porque eu não tenho dúvida sobre o rigor que o Conselho acompanha. Mas veja, eu posso fazer uma parceria, eu entidade, com a Secretaria Municipal de Educação, por exemplo, para fazer a reciclagem nas escolas, implantar minhocário, coisas desse tipo. Ótimo. E por que eu não posso fazer com a UMAPAZ que faz atividade de educação ambiental, e fazer a mesma coisa? Qual a diferença? Tira a UMAPAZ do acompanhamento e põe outras entidades. A Secretaria do Verde, a Secretaria de Educação, a LIMPURB, é tudo Prefeitura.

Coordenadora Helena Magozo: De verdade, a UMAPAZ avalia, a UMAPAZ acompanha, está junto, é uma parceria, e está dentro de uma política da Secretaria, aprovada por edital. Acontecem projetos nos parques. Mas o parque não oferece nenhum elemento, além da disponibilidade do espaço.

Secretário Eduardo Jorge: Sim. Mas isso aí é uma iniciativa da Secretaria. Agora, aqui é diferente. Aqui é uma entidade que quer procurar a Secretaria do Verde e provocar a Secretaria do Verde a fazer uma coisa. Aí é diferente. A Secretaria do Verde faz porque quer. Agora não, eu, entidade, quero que a Secretaria do Verde faça isso comigo. É diferente a iniciativa. É como eu faço com educação. Eu, entidade, quero que a Secretaria da Educação faça isso



comigo. Aí eu pergunto se a Secretaria de Educação: “Você concorda?”, ela tem que dizer (incompreensível), tem que dar a anuência. Se ela concordar, façamos. Agora, uma entidade procura a Secretaria do Verde: “Eu quero trabalhar com vocês para fazer isso, vocês concordam?” Aí: “Não, não pode.” Por quê?

Coordenadora Helena Magozo: Assim, em termos de equipamentos pode. O que não pode é em termos de técnicos, de instalação, de fornecimento de elementos. Elas fazem isso de fato.

Secretário Eduardo Jorge: Vou perguntar de novo, mas pode fazer a mesma coisa que eu faço com a Secretaria de Educação?

Oradora não identificada: Mas assim, o que seria essa parceria? Usar o espaço, um técnico da Secretaria do Verde, ir lá, fazer uma palestra? Em que termos seria essa parceria? Porque eu acho, assim, o convênio já é essa parceria. O apoio dos técnicos que vão fazer o acompanhamento técnico já é essa parceria. Quando o projeto termina nas regiões, os técnicos, muitas vezes, dos DGDs e da subprefeitura, dão continuidade àquele projeto. Ele apoia tecnicamente, vai lá, orienta. Agora, eu entendo que na verdade, se a gente está financiando um projeto e, aí, essa entidade está recebendo, por exemplo, para pagar hora técnica de um profissional para ir lá fazer a palestra, aí eu não posso pedir um profissional da Secretaria do Verde para fazer isso. Porque ele não pode estar recebendo, ele é funcionário público. Quer dizer, você estaria fazendo isso duas vezes.

Secretário Eduardo Jorge: Quando eu faço a parceria com a Secretaria de Educação, eu peço uma parceria até para usar, entrar na escola e fazer o projeto. Não estou usando técnico, não estou usando professor, nem diretora, nem a servente, ninguém. É para fazer o projeto. Aí eu pergunto ao secretário de educação: “Você concorda?”. Aí eu tenho que apresentar aqui para vocês a anuência dizendo que concorda. Aí a entidade entra lá e trabalha lá dentro. Agora se quiser fazer isso, uma entidade, nos nossos parques, por esse edital, ele não pode. Não pode.

(fala sem microfone)

Secretário Eduardo Jorge: Não, não está claro, não. Está claro que não pode. Por exemplo, eu sou uma entidade na região da Lapa, eu quero chegar no Parque da Lapa e implantar um projeto de reciclagem lá no Parque, um Parque Municipal nosso, eu não posso. Eu não posso. Não vou usar técnico nenhum, eu vou usar, como na Educação, a instalação do Parque Municipal para a entidade fazer o projeto lá dentro. Tem que ter anuência, o DEPAVE tem que concordar. Vai ser fiscalizado do mesmo jeito. Mas aqui está proibindo fazer isso.

Coordenadora Helena Magozo: Temos projeto do FEMA desenvolvido no Parque Raposo Tavares e a administração do parque é consultada sobre o interesse da implantação do projeto. Se isso é entendido como parceria, precisamos corrigir isso. Pois há esta possibilidade.



Secretário Executivo Rubens - FEMA: Uma coisa que é importante colocar é assim, que tipo de parceria vai ser feito. Porque, por exemplo, nós já tivemos projetos com instituições que se propuseram a fazer arborização urbana em que eles queriam da parceria que a Secretaria do Verde fornecesse as mudas e fornecesse o técnico que fosse acompanhar o plantio. Então aí, sim, nós estaríamos financiando o projeto em que a própria Secretaria dá a muda, dá o técnico, e o dinheiro está sendo aplicado em quê? Então a gente precisa deixar claro, talvez não esteja claro no edital, que tipo de parcerias poderia ser estabelecidas com a Secretaria do Verde.

Secretário Eduardo Jorge: Não poderão ser parceiras do projeto unidades da SVMA. Portanto, eu não posso fazer uma parceria para usar um Parque Municipal, para fazer coleta seletiva. Eu não posso.

(fala sem microfone)

Secretário Eduardo Jorge: Essa é a minha dúvida. Claro, eu não estou querendo que usem técnicos, nem nada.

Coordenadora Helena Magozo: A gente precisa melhorar o texto se dá esta dúvida e deixá-lo mais claro. entidade (incompreensível). Temos projetos que estão acontecendo, nos parques, em unidades das APAS também e não há problema.

(fala sem microfone)

Cons. Gilmar: Agora, eu acho que o Secretário levantou uma coisa, não sei. Secretário, há uma oportunidade também, a partir desses editais que envolvem educação ambiental, da UMAPAZ ser uma grande protagonista. Eu acho que a UMAPAZ tem tudo... eu não sei o decreto, (incompreensível) decreto, para ser a protagonista e, de uma certa maneira ajude na questão pedagógica, dar a orientação desses projetos.

Secretário Eduardo Jorge: Pelo que eu entendi, Gilmar, da explicação dela, é que a UMAPAZ, se quiser fazer isso, ela apresenta o projeto no FEMA, o nosso conselho, aqui, avalia, a gente aprova. Sem precisar entrar nesse edital.

Coordenadora Helena Magozo: A UMAPAZ participa diretamente na elaboração do edital. Porque ela diz: "Isso eu faço diretamente. Isso eu quero parceria para fazer"

Secretário Eduardo Jorge: Isso aí nós não temos dúvida. Nós estamos colocando o seguinte, se a UMAPAZ quiser ter um dinheiro para um projeto X, certo, é isso que o Gilmar está dizendo. Ela pode, veja se estou errado, prepara o projeto, apresenta aqui diretamente para nós, sem passar pelo edital. Não precisa concorrer no edital. Precisa ter nosso aval somente. É isso.



Coordenadora Helena Magozo: Essa é a condição de não ser a atividade prevista no orçamento, uma atividade especial. Porque ela tem um requisito orçamentário da Secretaria do Verde.

Secretário Eduardo Jorge: Não pode substituir o orçamento. Mas se ela quiser inventar, criar, ela pode, tem que submeter à gente, sem precisar passar pelo edital, a qualquer momento.

Cons. Gilmar: Então, mas ela não poderia ser o órgão congregador dessas entidades, no sentido...

Coordenadora Helena Magozo: É que a UMAPAZ tem uma porção de compromissos, mas dentro do possível ela está com a gente.

Secretário Eduardo Jorge: Aqui vocês falam também que tem que ter o aval Municipal, Estadual e/ou Federal, quando necessário, não é?

Coordenadora Helena Magozo: (fala sem microfone) Quando há exigência legal, em determinado tipo de equipamento previsto por lei.

Secretário Executivo Rubens - FEMA: Por exemplo, para a implantação de um viveiro, são necessárias algumas licenças específicas para a implantação desse viveiro. Então é importante na apresentação do projeto que a instituição tenha essa...

Secretário Eduardo Jorge: Entendi. É uma coisa bem prosaica. Por que não pode comprar móveis usados. É muito mais...

Conselheira Cecília: Tem a ver com a reciclagem.

Secretário Eduardo Jorge: Tem que comprar novo?

Oradora não identificada: Tem a ver com o próprio edital. Isto é incoerente.

Secretário Executivo Rubens - FEMA: A gente já teve aqui a aquisição de alguns bens usados que nos deram uma baita dor de cabeça, porque você precisa conhecer a procedência, tem que ter nota fiscal, tem que ter uma série de coisas para que esse bem seja incorporado. E, às vezes, as condições de uso desse bem, ele já é comprado deteriorado e aí, no final do projeto, ele está em más condições de uso, que não dá nem para o poder público aproveitar isso, depois, para uma outra finalidade. Então a gente é obrigado a incorporar um bem patrimonial já degradado, para a gente dar a destinação final dele depois.

Cons. Cecília: Depende, não é, Rubens? Talvez, você pudesse escrever no edital: pode comprar um bem de segunda mão, desde que no final ele esteja melhor do que quando ele foi comprado.



Secretário Executivo Rubens - FEMA: Então, mas como é que a gente vai avaliar isso, dona Cecília? Eu não tenho como avaliar na hora da compra e depois. Eu não tenho nem técnico, por exemplo, para saber se uma impressora estava melhor ou estava pior do que quando ela foi comprada.

Cons. Cecília: Estava melhor ou estava pior, não. Desde que ela esteja em condições de uso.

Secretário Executivo Rubens - FEMA: Nós precisaríamos de técnicos para estar avaliando. Por exemplo, nós já tivemos aquisição de caminhão, já tivemos aquisição de impressora, de computador, de ventilador, de fogão industrial, eu não tenho técnicos para avaliar cada um desses itens e saber se ele está em condições de uso ou não. Presume-se que comprando um bem novo e utilizando-se durante o período do projeto, seja um ano, um ano e meio, ele ainda está no período de vida útil dele. Então, se ele for bem utilizado, ele vai estar em condições de uso. E aí, ao final do projeto, ele é incorporado ao patrimônio público.

Cons. Cecília: Mas, Rubens, isso sugere consumismo. Vai contra os próprios princípios desse edital, que são resíduos. Não é? Essa que é a novidade. Se a gente começa a exigir bem novo... a gente não vai reciclar, a gente não vai...

Secretário Executivo Rubens - FEMA: Tem uma outra questão que é o princípio de economicidade que a legislação nos obriga, que é assim: eu preciso fazer pesquisa de preço em três empresas diferentes para fornecer o produto. Quando o produto é usado, nem sempre se encontram três empresas que sejam legalizadas para fornecer o produto usado. Já é mais complicado. O produto novo, não, porque já existe fornecedor para isso.

Cons. Cecília: Mas poderia ser resolvido desde que esse produto esteja mais barato do que o novo, e desde que esse produto atenda a necessidade do novo. Se ele é mais barato do que qualquer um dos novos, ele atende a necessidade, claro que tem que poder comprar usado.

Secretário Executivo Rubens - FEMA: O Gilmar quer dar uma palavra.

Cons. Gilmar: Não sei se é possível, mas existe hoje remanufatura, por exemplo, de computadores, na própria Prefeitura há um convênio, pela Secretaria de Participação e Parceria com uma entidade que remanufatura computadores. Os computadores vão para os telecentros remanufaturados. Não caberia anexar, primeiro, vir de uma empresa que... o usado que desse condição de uso, ou móvel, junto com a nota fiscal, ou alguma coisa parecida? Com a exceção, no sentido de que: desde que comprovado o uso... ou então em casos específicos. Porque, por exemplo, lixo eletrônico é um grande problema que nós temos. Você vai falar em resíduo sólido, o volume de lixo eletrônico... eu mesmo tenho um monte lá em casa, preciso descartar. E a saída de reciclagem é uma saída importante para a sustentabilidade. Talvez encontrar um caminho... No meio do caminho, para o caso de impressora, sei lá, computador... Por exemplo, nós



temos um projeto lá na APA, se eu boto computador novo lá naquela situação,, não dura, não é só por não funcionar, não dura..., não fica lá.

Secretário Executivo Rubens - FEMA: Eu entendo. Mas é assim, não dá para a gente prever, Gilmar, o que vai ser comprado no projeto. Por exemplo, hoje a gente tem desde estufa para fazer secagem de banana até proposta de compra de, sei lá, agulha, seringa, fio de estrutura, uma série de coisas que não é nossa especialidade avaliar a qualidade, o uso, se está sendo bem usado ou não. Então fica difícil para a gente avaliar essa compra, bem usado.

Cons. Gilmar: Mesmo com um termo?

Secretário Executivo Rubens - FEMA: Mesmo com o termo. Você não tem as mesmas condições de garantia, você não tem... Então tem uma série de entraves. E a gente não tem como acompanhar isso. Nós vamos, de repente, viabilizar uma coisa que depois nós não vamos ter condições de acompanhar. E isso pode se complicar e pode virar um entrave lá na frente.

Cons. Cecília: Rubens, mas essa que é a parceria com a instituição que está fazendo esse uso. Se ela faz o uso da seringa, ou do equipamento, e tudo dá certo, o produto final deu certo. Quer dizer, essa que é a parceria. De que a própria empresa que comprou aquele bem, usou aquele bem. E é isso. Não dá para, em um projeto como esse, não aceitar. Eu acho que não dá.

Coordenadora Helena Magozo: Cecília, não é a questão de mérito. Absolutamente. Eu concordo absolutamente que é desejável que se use materiais reaproveitáveis. Isso, ninguém está discutindo. A questão do mérito, não estamos discutindo. O que acontece é o seguinte, até por conta que essa questão não cabe neste edital, a que ponto nós chegamos. O que aconteceu? Nos outros editais, você tinha uma possibilidade, sempre, do material permanente. Por lei, o material permanente no final do projeto não pode ficar para a entidade. Tem que ser devolvido para o órgão público. O que nós procuramos fazer? “Olha, vamos lá falar com aquele setor, que poderia fazer um comodato com a entidade, para continuar o projeto...” O que acontece? Uma série de questões em relação a isso. De não se receber pelo estado que estava o equipamento, que foi comprado novo. Porque não tem nota, quando você compra usado muitas vezes. Então uma série de questões. O que os núcleos definiram neste edital? O projeto é mais no sentido educativo, no sentido de favorecer a coleta seletiva em termos de comunicação, em termos do consumidor, em termos das cooperativas, em termos da gestão das cooperativas. Até eu conversei com a Secretaria de Serviços: “Então, olha, se eles pedirem prensa, vocês recebem enquanto órgão público? Porque como vocês têm convênio com as cooperativas, elas podem continuar. Não tem sentido ficar aqui, num depósito na Secretaria do Verde, nem nos núcleos, nem prensa, nem balança. Eles falaram: “Ah, mas o estado que vem é muito complicado, porque o setor que incorpora não vai incorporar.” A nossa oferta neste edital, de parceria, é fortemente educativa, na linha da sustentabilidade. É a nossa proposta nesse edital. Porque nós estamos em um embate, você não sabe quantos dias discutindo e a coisa não andava.



Buscando para onde encaminhar. Eu tenho que prever que para este projeto o tipo de equipamento que seria solicitado. Então os núcleos decidiram que não, você viu que só tem previsão até 20% pequenas reformas, adaptações de espaço. Não há previsão para material permanente. É um absurdo? Não, porque acaba por voltar para a gente. Não fica com a entidade o que garantiria a continuidade na história. Não fica. Volta para a gente. E há muito problema na incorporação, o que a gente viveu, de fato, nesses 60 projetos que estão acontecendo. Então a alternativa foi: vamos apoiar o que nos é possível apoiar, as entidades têm manifestado interesse no projeto. Às vezes a questão não é de mérito mesmo, é questão administrativa e formal que se coloca.

Cons. Cecília: Helena, não seria razoável que os bens patrimoniais passassem a ser incorporados pela própria instituição?

Coordenadora Helena Magozo: Eu não posso fazer isso. Não há possibilidade disso.

Cons. Cecília: Nem que seja doado depois?

Coordenadora Helena Magozo: Não, eu não posso doar para uma entidade.

Cons. Cecília: Nada é tão bom quanto a própria instituição continuar fazendo aquele...

Coordenadora Helena Magozo: Como temos procedido, Cecília, como eu estava falando? Tentamos acordar com um órgão público com o qual aquele equipamento tenha a ver, a entrega do equipamento para que se possa fazer um comodato e ceder para uso da entidade e não haver descontinuidade, vamos supor, uma esteira. O órgão nos respondeu: “Mas como que eu posso receber isso, neste estado?” É de uma maior dificuldade para receber. Porque pela condição do equipamento, o funcionário pode ser questionado da condição de recebimento do equipamento. Foi colocada essa situação também na eventual recepção pelos núcleos. Muitas vezes, a gente pedia para eles buscarem qual que era o melhor lugar para ficar, para possibilitar... O encaminhamento não se definia. Isto levou à reflexão: é na parte educativa que podemos estar ajudando nesse momento, fortemente? Há demanda? Então é essa a proposta.

Cons. Cecília: Mas a parte educativa começa pelos próprios princípios do edital. É essa que a gente tem que ver. A hora que a gente não deixa... Agora, Helena...

Coordenadora Helena Magozo: A parte educativa e de prática sustentável da própria cooperativa é que isso está sendo colocado e exigido. Na verdade você está prevendo outras parcerias. Inclusive, agora, com a questão da lei nova, federal, as empresas são responsáveis pela logística reversa, por uma responsabilidade compartilhada. Então, que o edital estimule também as cooperativas e as empresas a fazerem parceria da parte que lhes cabe na lei agora. Entendeu? Que não é o poder público, é a empresa que tem que fazer a



parceria e oferecer, doar, até pode favorecer áreas e tudo. É também estimular que a logística funcione. Entendeu?

Cons. Gilmar: Essa orientação que a Helena está dando é que eu enfatizo a importância, ou através dos núcleos, ou através (incompreensível). Isso que você acabou de falar agora é importantíssimo, que as entidades tenham essa consciência. Qual a política pública que está prevalecendo? E qual o objetivo do edital?

(fala sem microfone)

Cons. Gilmar: Você está entendendo? Porque isso extrapola o edital. É uma coisa.

Coordenadora Helena Magozo: (fala sem microfone) De acordo com a política atual, as empresas têm um papel muito importante. Elas têm um dever muito importante. Então cabe à gente trabalhar com as entidades, para que elas busquem fazer valer esse compromisso das empresas também. Não recebam o material, achando que é uma coisa maravilhosa, um presente, e elas trabalham totalmente, com a sua força de trabalho, sem dividir essa questão da gestão, como está prevista na lei. Entendeu?

Cons. Gilmar: Ela falou a questão do marco regulatório, que hoje está prevalecendo. A Lei Federal obriga que elas façam, por exemplo, logística reversa. Hoje está sendo assinado no Palácio do Governo, não é isso? Os acordos setoriais com a Secretaria, acho, Estadual do Meio Ambiente a questão de como esses setores vão atuar no recolhimento de suas embalagens etc., etc. Então as empresas estão, de uma certa forma, sabendo que elas são obrigadas a se preocuparem com o retorno, ou com a logística reversa de suas embalagens. O ciclo de produção. Então isso, as entidades poderão procurar as empresas e dizer: “Olha, temos um projeto assim etc...” e trazer as empresas como parceiras, uma rede de supermercado.

Cons. Cecília: Agora, espera um pouquinho, isso daí também vale, eu acho que tem que rever o setor público também. Porque como é que ele exige que devolva aquele material e ele não tem onde por? Quer dizer, ele tem que pensar nesse aspecto aí. A Helena está certa. Então eu nem vou deixar comprar porque eu nem tenho onde por. Nesse aspecto já caminhou. Agora, uma outra coisa que pode pensar... É porque, na prática, as instituições precisam normalmente dos equipamentos e tal. Então para que é o poder público pede de volta, se ele nem quer de volta? Ele não vai fazer nada com aquilo, vai ficar guardado em algum lugar que ele nem vai usar. Então é o mínimo, ele rever isso: “Não, eu não quero. Você pode usar...”

Secretário Executivo Rubens - FEMA: Mas tem o aspecto, dona Cecília, que é importante, que é assim: o bem foi adquirido com recurso público, quando ele é adquirido com recurso público, ele pertence a todos os munícipes. Então o poder



público não pode destinar isso a um privado, seja ele com fins lucrativos ou não. Mas não se pode doar um bem que é de todos para um único privado.

Cons. Cecília: Mas na prática esse bem não vai ficar parado? Pelo menos fica lá, que está sendo utilizado por alguns.

Secretário Executivo Rubens - FEMA: Por que ele vai ser utilizado por uma determinada instituição e não por outra? Nós não podemos fazer essa diferença.

Cons. Cecília: Tem que pensar assim, que seja pelo menos utilizado por alguém. Ao invés de ficar numa sala guardada. É esse conceito que é o novo. Essa coisa que é positiva.

Secretário Executivo Rubens - FEMA: Aqueles bens que são utilizáveis na Prefeitura, eles são aproveitados. Tanto que hoje nós temos equipamentos de projetos que estão equipando os núcleos, inclusive CEUs, em que os bens permaneceram nos CEUs onde foi desenvolvido o projeto, para que houvesse continuidade. Mas nem todos os bens são aproveitáveis. Por exemplo, nós não trabalhamos com cooperativa, quem trabalha com cooperativa é LIMPURB, então nós propusemos à LIMPURB que se houvesse aquisição de prensas, de balança, se eles poderiam ficar com esses bens, para poder manter as parcerias. Eles falaram que não, até por questão de condições de uso, de capacidade de cada um dos equipamentos. Tem uma série de entraves, também, próprio daquela Secretaria. Então fica muito difícil nós gerenciarmos, desde a instituição que propõe a aquisição de um caminhão até aquela que propõe a aquisição de um computador, ou de um material específico, uma estufa para secagem de banana, por exemplo. A Secretaria do Verde não produz banana, o que eu vou fazer com a estufa depois?

Cons. Cecília: Mas então por que não deixa para ele usar?

Secretário Executivo Rubens - FEMA: Porque nós não podemos legalmente, dona Cecília. Eu não posso deixar para uma instituição privada, seja ela sem fins lucrativos ou não, em detrimento do restante da população. Seja lá qual for o bem.

Cons. Cecília: Não, não é em detrimento. Espera um pouquinho. Esse conceito que é importante, é o seguinte, se você está fazendo o uso, se essa empresa está fazendo o uso, a melhoria de um reflete na melhoria de todos. Se ela está fazendo um bom uso daquilo, eu não posso chegar e, eu que não quero nada, falar: “ah, eu também quero usar.” Não, é ela que está usando.

Secretário Executivo Rubens - FEMA: Mas, dona Cecília, a partir do momento que termina o projeto e que a comissão de acompanhamento se extingue, eu não tenho como acompanhar o uso daquele equipamento. Eu não sei se ele vai ter bom uso ou mal uso.

Cons. Cecília: Deixa com ela. Deixa com ela, lá.

Coordenadora Helena Magozo: Mas, Cecília, até por conta desse empasse, nós



centramos o edital em produtos não tão conflitivos... A angustia não é só sua. É nossa também. Não há essa possibilidade. Por isso que hoje, até por esse panorama todo da logística reversa, de prever a participação ativa e necessária das empresas, e a gente tendo esse problema, nós estamos direcionando esse edital para aquilo que nós podemos oferecer na sua potencialidade. Que é o aspecto educativo. Então não vai gastar dinheiro com uma coisa que tem todas essas questões que você colocou, mas que administrativamente não tem ainda solução. Então é mais o aspecto educativo e gerencial. Mais uma coisa ainda, Cecília, não é que essas coisas que você está falando a gente não trabalha, é uma coisa assim, de trocar o pneu com o carro andando. A gente, o tempo todo, busca brechas para discutir isso, para conversar, para entender o sentido da existência da regra. Certo? Porque a gente não está aqui para oferecer um recurso, administrativamente cumprir, e as coisas não mudarem. Mas é o tempo que leva para essa coisa ficar mais contextualizada, o tempo da mudança e temos outras necessidades e emergências.

Cons. Gina: Inclusive, hoje, eu acho que a Prefeitura já solucionou esses pontos dos bens permanentes ficarem sem uso, porque tem BOA, o Boletim de Ofertas da Administração, se a gente entrar no site da Prefeitura vai ver, estão lá todos listados, todos os bens permanentes de algumas Secretarias que estão ociosos para a troca. Então eu acho que a Prefeitura já solucionou este problema dos bens permanentes que não estariam sendo usados. De qualquer forma, como o Rubens colocou, a gente tem que pegar. Então o melhor jeito que foi encontrado, criou-se o BOA, e os bens vão sendo utilizados.

(fala sem microfone)

Cons. Cecília: É, eu não sei, eu acho que pode rever esse conceito. Agora uma outra coisa que me preocupa é o seguinte, quando eu penso em educação, educação ambiental, eu não consigo imaginar uma coisa só, teórica. Qualquer coisa que a gente vai fazer, a gente tem que aliar à prática. E não dá para existir a prática sem ter algumas ferramentas, nem que seja uma enxada, que seja uma composteira. Então quando eu penso em ações educacionais, educativas, não dá para ficar imaginando que é uma pessoa falando só, e todo mundo só ouvindo, ou passando as imagens na tela. Quer dizer, a parte educativa exige equipamento, não dá para imaginar uma parte educativa sem equipamento.

Coordenadora Helena Magozo: Cecília, esse exemplo que eu dei da parte educativa, que é muito demandada, o fórum do Lixo da Cidadania está nos pedindo, várias entidades já têm projetos apoiados anteriormente, já estão esperando ansiosamente por esse edital, porque eles estão entendendo que o momento é importante, a LIMPURB mesmo. Muitas entidades que têm convênio com a LIMPURB, eles têm as esteiras, eles têm o lugar para trabalhar, falta um trabalho mais intenso na noção socioeconômica, na questão da gestão daquele equipamento. Então é dentro de um espaço que trabalha, já, a coleta seletiva, que trabalha a reciclagem, de poder aprimorar os seus processos. Então é nesse sentido. Então não é teórico. São com grupos que estão quase chegando lá ou já trabalham, mas sentem que precisam se aprimorar, para poder fazer daquilo uma



atividade de inclusão social mesmo. E de geração de renda. E social, de saúde, com saúde. A questão de saúde ambiental, tudo isso. Então há uma demanda forte por esse tipo de abordagem, para esse tipo de convênio, de parceria. Então vamos para a deliberação do edital. Os conselheiros que são favoráveis...

Cons. Cecília: Vai sofrer algumas pequenas alterações, como, por exemplo, o relatório bimestral, não é? Não é melhor aprovar após...

Coordenadora Helena Magozo: As alterações são...

(fala sem microfone)

Coordenadora Helena Magozo: Então, colocar o prazo de 30 dias para a apresentação dos projetos, talvez a gente coloque mais, de acordo com o núcleo, para ter o tempo...

(fala sem microfone)

Coordenadora Helena Magozo: É. Não, para ter o tempo para eles estarem divulgando regionalmente, mas nós temos uma temporalidade, que é esse ano, o ano eleitoral, no segundo semestre as coisas são mais difíceis financeiramente. Nós também temos essa pressa. A atividade meio e fim, como colocar ali, de maneira que não tenha dúvida. Apesar das ponderações, nós temos essa limitação. A redação tem que estar clara em relação a isso. Nós vamos ver aquilo que o secretário colocou, de deixar claro em que termos pode haver uma articulação com a SVMA. A questão do seminário já está prevista, nós vamos reforçar a sua posição, Gilmar. Eu acho que é isso. Agora, ali, em termos das despesas correntes, o que a gente precisa colocar para ficar claro que todas as atividades técnicas são atividades fim. E que o terceiro é uma exceção no sentido, assim, de gráfica, de meios para aquela atividade. Está claro, ou vocês acham que precisa melhorar alguma coisa? Por favor, gente. Eu acho importante porque isso interfere nos orçamentos dos projetos, mais para frente há uma complicação.

Cons. Cecília: Eu tiraria. Porque, olha, contratação de pessoas físicas, por meio da legislação vigente, para desenvolvimento de todas atividades que fazem parte do objeto do convênio. Só isso. Nem põe isso, de atividades fim. Porque, o que é fim, o que é meio? Logo depois da vírgula fala, todas as atividades que fazem parte do objeto do convênio. Pronto. Todas as atividades que fazem parte de contratação de terceiros para atividades auxiliares, atividades...

Coordenadora Helena Magozo: (fala sem microfone) o “meio” fica mais...

Cons. Cecília: Não fica...

Coordenadora Helena Magozo: (incompreensível) de apoio? Você colocou...

Cons. Cecília: De apoio ao projeto, tais como: gráficas...



Coordenadora Helena Magozo: Contratação de pessoas físicas, por meio da legislação vigente, para o desenvolvimento de todas as atividades que fazem parte do objeto do convênio.

Cons. Cecília: Do objeto do projeto.

Coordenadora Helena Magozo: E contratação de terceiros, pessoa jurídica, somente para o desenvolvimento de atividades de apoio ao projeto. Eu acho que está bom. Está bom?

Cons. Cecília: Tais como, gráficas...

Coordenadora Helena Magozo: Aí tem atividades que não... tais como... Atividades, tais como, gráfica, fornecedor de materiais etc.

Cons. Cecília: Não. E depois, eu também mudaria essa redação. Eu colocaria assim: possibilidade de contratação ou permissão de contratação. Não somente, a possibilidade de contratação, de terceirização por pessoa jurídicas para atividades de apoio ao projeto, tais como...

Coordenadora Helena Magozo: Perfeito. Está ótimo. Todo mundo está de acordo, gente? É importante que o texto tenha clareza. Eu acho que a redação proposta dá mais clareza mesmo. Todo mundo está de acordo? Então vamos para a deliberação. Considerando essa mudança que estamos colocando, a questão da prestação de contas, sua temporalidade...

Cons. Cecília: A única coisa, aqui também, poderia modernizar dizendo: contratação de pessoas físicas ou microempreendedores individuais. Que o microempreendedor individual, ele é... acho que pode constar aqui, pessoas físicas ou microempreendedor individual.

Coordenadora Helena Magozo: Mais alguma coisa, gente? Então considerando as mudanças que a Cecília propôs, que foram acolhidas, a questão da prestação de contas bimestral, não é, Rubens? Da possibilidade da prestação de contas bimestral e da questão de ficar claro qual é a possibilidade de articulação com a SVMA, a gente precisa buscar isso, não é? Então considerando isso, quais são os conselheiros que são favoráveis à aprovação do projeto, por favor, permaneçam como estão. Então está aprovado por unanimidade. Muito obrigada, gente.

Cons. Cecília: Encerrada, já?

Orador não identificado: Encerrado.

Cons. Cecília: Então damos por encerrada a reunião.



**Presidente do Conselho do Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável -
CONFEMA**

CONSELHEIROS PRESENTES:

GINA ARMELIN PAGOTTO

GILMAR ALTAMIRANO

JOSÉ MAESTRO DE QUEIROZ

MARIA CECÍLIA PELLEGRINI GÓES

HELENA MARIA DE CAMPOS MAGOZO

Coordenadora Geral do CONFEMA

RUBENS BORGES

Secretário Executivo